



PLANO DE AJUSTAMENTO DO ESFORÇO DE PESCA DE ALABOTE DA GRONELÂNDIA (PALMETA)

1- DESCRIÇÃO DA PESCARIA

1.1. Recursos abrangidos pela pescaria

Na reunião anual da Organização de Pescarias do Atlântico Noroeste (NAFO), de 2003, foi adoptado um Plano de Recuperação, a 15 anos, para a palmeta (*Reinhardtius hippoglossoides*).

As principais componentes do Plano de Recuperação são as seguintes:

- Fixação de Totais Anuais de Capturas (TACs) anuais para o período 2004 a 2007, período este em que se manterão inalterados;
- Em função dos pareceres científicos, os TACs anuais, a partir de 2008, apenas poderão oscilar $\pm 15\%$, em relação ao ano anterior;
- As Partes Contratantes da NAFO terão de efectuar o ajustamento do esforço de pesca às possibilidades de pesca disponíveis.

Em resultado do acompanhamento deste Plano de Recuperação podem ser decididas medidas adicionais para garantir que se atinge o objectivo previsto.

Para o período 2003 a 2008, as possibilidades de pesca para Portugal, decorrentes dos TACs estabelecidos, são as seguintes:

Ano	TAC Palmeta (ton)	Quota Portugal (ton)	Varição (rel. ano anterior)
2003	42.000	4.858	-
2004	20.000	2.313	-52%
2005	19.000	2.197	-5%
2006	18.500	2.139	-3%
2007	16.000	1.837,5	-14%
2008	16.000	1.837,5	0%

1.2 - Frota

A frota portuguesa a operar no Atlântico Norte é composta por 13 navios (tabela abaixo), dos quais doze têm licença especial para a captura de palmeta na NAFO (artº 4º, do Reg. 2115/2005).

PRT	Navio	Matricula	GT	Pot [KW]	Entrada Serviço
PRT000000096	BRITES	A-2130-N	1.926,00	2.207,00	1971
PRT000000012	SANTA ISABEL	PD-454-N	2.251,00	2.686,00	1972
PRT000000032	PRAIA DE SANTA CRUZ	V-12-N	2.218,00	2.686,00	1974
PRT000000087	CALVAO	A-2701-N	1.084,00	1.471,00	1977
PRT000000092	AVEIRENSE	A-2318-N	1.990,00	2.648,00	1974
PRT000000095	COIMBRA	A-2204-N	1.926,00	2.207,00	1972
PRT000000097	JOANA PRINCESA	A-2053-N	1.920,00	2.207,00	1969
PRT000000099	SANTA MAFALDA	A-1940-N	1.944,00	2.181,00	1968
PRT000000100	LUTADOR	A-3337-N	1.917,00	1.750,00	1967
PRT000000101	SANTA CRISTINA	A-1827-N	1.919,00	1.853,00	1966
PRT000019075	CIDADE DE AMARANTE	A-3349-N	1.661,00	1.471,00	1990
PRT000019387	PASCOAL ATLANTICO	A-3323-N	1.513,00	1.471,00	1992
PRT000023094	FRANCA MORTE	A-3720-N	2.820,00	2.880,00	2005

Nota: O navio "Santa Isabel" PD-454-N não tem licença especial para a pesca de palmeta.

1.3 - Actuais níveis de esforço

Na sequência da adopção do Plano de Recuperação para a palmeta, Portugal assumiu, de imediato, a necessidade de ajustamento da capacidade de pesca a uma realidade mais restritiva ao nível das possibilidades de captura.

Desde 2004, tem sido estabelecido um quadro de exploração dos navios, desinvestindo da permanência na NAFO, em particular por parte dos navios com quotas de pesca noutras áreas do Atlântico Norte.

Para assegurar a manutenção da actividade destes navios, Portugal conseguiu o reforço de algumas quotas de pesca, através de transferências de outros Estados-membros e que foram afectas, exclusivamente, a navios que operavam na NAFO.

No entanto, conforme quadro abaixo, tem-se verificado, desde 2003, uma redução contínua do tempo de permanência no pesqueiro:

Ano	Dias de actividade	Variação Relativamente a 2003
2003	2317	0
2004	1705	-26%
2005	1476	-36%
2006	1485	-36%
2007	1282	-45%



1.4 - Artes de pesca utilizadas

Todos os navios têm licença de pesca para arrasto de fundo (com portas) e pelágico, com excepção do navio Brites que só tem arrasto de fundo.

1.5 - Quotas de pesca (apenas Palmeta)

PRT	Navio	% quota nacional	Quota inicial 2008 (ton)
PRT000000096	BRITES	6,67%	122,5
PRT000000032	PRAIA DE SANTA CRUZ	6,67%	122,5
PRT000000087	CALVAO	13,32%	244,7
PRT000000092	AVEIRENSE	6,67%	122,5
PRT000000095	COIMBRA	6,67%	122,5
PRT000000097	JOANA PRINCESA	6,67%	122,5
PRT000000099	SANTA MAFALDA	13,32%	244,7
PRT000000100	LUTADOR	6,67%	122,5
PRT000000101	SANTA CRISTINA	6,67%	122,5
PRT000019075	CIDADE DE AMARANTE	6,67%	122,5
PRT000019387	PASCOAL ATLANTICO	6,67%	122,5
PRT000023094	FRANCA MORTE	13,32%	244,7

1.6 - Volume dos desembarques

As capturas totais na zona NAFO atingiram 12.148,9 tons, em 2007, mantendo o padrão de redução idêntico ao dos anos anteriores subsequentes à adopção do Plano de Recuperação.

Ano	Capturas NAFO	Varição relativamente a 2003
2003	21.322,3	0
2004	12.717,1	-40%
2005	11.513,8	-46%
2006	12.340,8	-42%
2007	12.148,7	-43%

1.7 - Zonas de pesca

Os 13 navios que operam na NAFO, estão licenciados para o Atlântico Norte. Podem operar na área regulamentar da NEAFC (pesca de cantarilho no Irminger) 6 navios que têm arrasto pelágico, no Svalbard e na ZEE da Noruega (pesca de bacalhau e cantarilho) nove navios, com quota para

estas zonas e espécies. Por troca de quotas com outros Estados-membros, nomeadamente com a Alemanha, estes navios podem, igualmente, aceder à ZEE da Gronelândia para pesca de cantarilho.

Na NAFO, a actividade de pesca decorre, fundamentalmente, nas divisões 3M e 3O (cantarilho e palmeta).

1.8 - Períodos de pesca autorizados

O licenciamento destes navios é anual. No início de cada ano todos os navios apresentam um plano de pesca descrevendo a sua actividade previsional, por áreas, em todo o Atlântico Norte.

1.9 - Situação biológica do recurso

À semelhança do que aconteceu nos anos anteriores, o parecer, de 2007, do Conselho Científico da NAFO sobre esta espécie indica que as capturas (da CE) ultrapassaram em 27% o TAC definido no Plano de Recuperação da palmeta para 2006. Dadas as implicações na recuperação do stock, considerava que a mortalidade por pesca deveria ser reduzida para um nível inferior a $F_{0.1}$ (8.000 tons) ou que as capturas deveriam ser reduzidas em 15% anualmente, durante quatro anos, a partir do TAC de 2007- 16.000 tons.

No entanto, mediante determinados compromissos das Partes Contratantes em termos de controlos para evitar a sobrepesca das quotas atribuídas, foi possível evitar uma redução do TAC. Em consequência, foi estabelecido um sistema de pontos de controlo à entrada na Área NAFO para os navios que tenham a bordo mais de 50 tons de capturas efectuadas noutros pesqueiros. A periodicidade das comunicações passou para 5 dias (e 3 dias quando a utilização da quota de palmeta atingir 70%).

2 - OBJECTIVOS A ATINGIR NO PERÍODO DE DURAÇÃO DO PLANO DE AJUSTAMENTO

2.1 - Níveis do esforço de pesca

Portugal já procedeu, nos últimos anos, a reduções muito significativas no que se refere à frota da NAFO. Em 1992, operavam na zona NAFO 56 navios com pavilhão português, o que significa que, em 16 anos, se reduziu 77% daquela frota.

Considera-se, pois, que a redução do esforço de pesca nesta pescaria não tem que continuar a ser feita com recurso sistemático ao abate de navios, sendo fundamental encontrar alternativas que viabilizam a sua exploração.

Os planos de pesca apresentados por Portugal têm possibilitado a continuação da actividade dos seus navios, nomeadamente através de possibilidades de pesca alternativas à NAFO que permitem acomodar, parcialmente, as restrições resultantes da implementação do Plano de Recuperação da palmeta.

2.2 - Contributo esperado para a melhoria dos stocks ou para o aumento da rentabilidade das frotas visadas

As restrições à actividade decorrentes do Plano de Recuperação da palmeta têm tido consequências graves ao nível do decréscimo de rentabilidade da frota envolvida. De facto, as compensações que têm sido encontradas ao nível das alternativas centram-se, fundamentalmente, no cantarilho.

Ora, por um lado, o preço de mercado do cantarilho é muito inferior ao da palmeta e, por outro lado, o aumento das capturas e da oferta desta espécie traduziu-se, ainda, na redução do respectivo preço de venda.

Importa, pois, definir uma medida de apoio que permita atenuar o efeito deste decréscimo de actividade e, conseqüentemente, de rentabilidade das empresas afectadas pelo Plano de Recuperação da palmeta.

3 - MEDIDAS DE GESTÃO A IMPLEMENTAR

A medida que se considera adequada às restrições de actividade decorrentes do Plano de Recuperação da palmeta é a imobilização temporária de actividade.

A redução das possibilidades de pesca de palmeta, mesmo após compensação que tem sido possível mediante recurso a outras pescarias, tem determinado que os navios na sua área mais vasta de actividade - Atlântico Norte só possam operar, no máximo em 192 dias/ano (dias totais de actividade/nº de navios).

O período de paragem passível de apoio será de um mês/ ano, na vigência do presente plano de ajustamento.

Cada empresa armadora proporá o mês de paragem de cada navio em função da respectiva programação anual da actividade de pesca.

4 - CUSTO ANUAL ESTIMADO DA MEDIDA

PRT	Navio	Matricula	Cessação temporária euros/ mês		
			Tripulação	Navio	Total
PRT000000096	Brites	A-2130-N	26.250	80.867	107.117
PRT000000032	PRAIA DE SANTA CRUZ	V-12-N	26.250	89.382	115.632
PRT000000087	CALVAO	A-2701-N	26.250	53.619	79.869
PRT000000092	AVEIRENSE	A-2318-N	26.250	82.733	108.983
PRT000000095	COIMBRA	A-2204-N	26.250	80.867	107.117
PRT000000097	JOANA PRINCESA	A-2053-N	26.250	80.692	106.942
PRT000000099	SANTA MAFALDA	A-1940-N	26.250	81.392	107.642
PRT000000100	LUTADOR	A-3337-N	26.250	80.605	106.855
PRT000000101	SANTA CRISTINA	A-1827-N	26.250	80.663	106.913
PRT000019075	CIDADE DE AMARANTE	A-3349-N	26.250	73.140	99.390
PRT000019387	PASCOAL ATLANTICO	A-3323-N	26.250	68.824	95.074
PRT000023094	FRANCA MORTE	A-3720-N	26.250	104.517	130.767
			315.000	957.301	1.272.301

Nota: Os valores para a tripulação foram calculados para 35 tripulantes por navio e para um prémio médio de 25 euros/dia

5 - MEDIDAS DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLO

Anualmente, no final da campanha de pesca, avaliar-se-á, por navio imobilizado, o número de dias de suspensão da licença de pesca e potência (KW) envolvidos. Será elaborado um relatório do cumprimento do objectivo.

A base da avaliação será:

PRT	Navio	Paragem prevista		Paragem verificada		Desvios	
		Período	KW	Período	KW	Período	KW
PRT000000096	Brites	30	66.210				
PRT000000032	PRAIA DE SANTA CRUZ	30	80.580				
PRT000000087	CALVAO	30	44.130				
PRT000000092	AVEIRENSE	30	79.440				
PRT000000095	COIMBRA	30	66.210				
PRT000000097	JOANA PRINCESA	30	66.210				
PRT000000099	SANTA MAFALDA	30	65.430				
PRT000000100	LUTADOR	30	52.500				
PRT000000101	SANTA CRISTINA	30	55.590				
PRT000019075	CIDADE DE AMARANTE	30	44.130				
PRT000019387	PASCOAL ATLANTICO	30	44.130				
PRT000023094	FRANCA MORTE	30	86.400				
Totais		360	750.960				



6 - DURAÇÃO

O presente plano de ajustamento é válido para um período de 6 anos, prevendo uma fase inicial de aplicação de 2 anos.

Finda essa fase, poderão ser equacionados posteriores apoios da mesma natureza, no âmbito deste Plano de Ajustamento, em função da evolução das possibilidades de pesca que se vierem a verificar no quadro das revisões anuais do Plano de Recuperação e da evolução das alternativas de pesca.